

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2703/1984

Ementa

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL PARA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - DEMIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma 03/05/1984

Data de Publicação **08/05/1984**

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3871/1984 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



ION 08-05-84 Prefeitura do município de jundiai

LEI Nº 2703, DE 03 DE MAIO DE 1984

EE1 2703/198

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São-Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 1984, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. lº - O Serviço Social Municipal, de que trata a Lei -1.621, de 16 de outubro de 1969, passa a denominar-se DEPART<u>A</u> -MENTO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - DEMIS, subordinado ao G<u>a</u> binete do Prefeito.

Art. 29 - As atribuições do órgão serão regulamentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public<u>a</u> ção, revogadas as disposições em contrário.

. 1 20 ANDRÉ BENASSI) Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

JOSÉ MOREIRA) (ADONIRO

Secretário da SNIJ

na.-

MOD. 3